



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA
CNPJ: 01.613.338/0001-81
CONTROLADORIA INTERNA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 007/2021/PMFA
PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Rodrigo Câmara Cruz, Controlador Geral da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, nomeado nos termos do DECRETO MUNICIPAL nº 024/2021-GAB, declara, para os devidos fins, que analisou o Processo Administrativo, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021/PMFA do Município de Floresta do Araguaia, referente ao 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 036/2021 que versa sobre **contratação de empresa especializada na área do direito público, para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, de natureza singular, junto ao Município de Floresta do Araguaia - PA.** com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Floresta do Araguaia – PA, 29 de Dezembro de 2022.

RODRIGO CÂMARA CRUZ
Controlador Geral do Município
Decreto nº 024/2021